

## **REGULAMENTO PRÊMIO SINDIFISCAL-ES DE CIDADANIA FISCAL**

### **OBJETIVO E TEMÁTICA**

O Prêmio SINDIFISCAL-ES de Cidadania Fiscal tem como objetivo ser um instrumento para promover, destacar e difundir a importância social do tributo, a necessidade de incentivar o acompanhamento e controle da qualidade dos gastos públicos, assim como, dar visibilidade às ações inovadoras de fortalecimento da Receita Estadual do Espírito Santo e estimular produção de trabalhos jornalísticos relacionados à Cidadania Fiscal.

O SINDIFISCAL-ES acredita que a atuação do Auditor Fiscal no combate à sonegação e evasão fiscal, aliada a conscientização da população podem contribuir para a qualidade, eficiência, justiça fiscal e valorização da categoria.

A temática contemplada nesta edição do Prêmio Sindifiscal de Cidadania Fiscal é: **A IMPORTÂNCIA DO AUDITOR FISCAL PARA A ARRECADAÇÃO DO ESTADO E NO COMBATE À SONEGAÇÃO.**

### **CATEGORIAS**

O Prêmio SINDIFISCAL-ES de Cidadania Fiscal contemplará as seguintes categorias:

- **Jornalismo:** que contempla jornalistas de quaisquer áreas de atuação (jornais, revistas, TV, rádio, web)
- **Incentivador Tributário:** contempla auditores fiscais ativos e aposentados, auxiliares fazendários e gestores tributários da Receita Estadual do Espírito Santo.

### **INSCRIÇÕES**

O período de inscrição será de **31 de julho a 15 de setembro de 2017**, com recebimento dos trabalhos na sede do Sindifiscal (Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, edifício Global Tower, sala 714 e 715, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-335), das 9h às 17 horas. No envelope deverão constar Prêmio Sindifiscal de Cidadania Fiscal e a especificação da categoria.

Material enviado pelos Correios deverá ser postado sob a modalidade de Aviso de Recebimento (AR), não se responsabilizando o organizador em caso de extravio da correspondência e de atraso na entrega. A ficha de inscrição está disponível no site do Sindifiscal ([www.sindifiscal-es.org.br](http://www.sindifiscal-es.org.br)).

## **DA CATEGORIA JORNALISMO**

Cada jornalista poderá inscrever, no máximo, três trabalhos. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição e entregues cinco cópias da reportagem.

Não serão aceitas matérias com mesmo conteúdo publicadas em diferentes meios/plataformas. Nesse caso, o candidato deverá fazer opção pela inscrição de apenas uma das reportagens.

### **VEICULAÇÃO E FORMATO DOS TRABALHOS**

Serão aceitos trabalhos de jornalistas diplomados com registro no Ministério do Trabalho e Emprego, veiculados no período entre 1o de setembro de 2016 e 15 de setembro de 2017 em veículos de imprensa do Brasil, que abordem o trabalho dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Espírito Santo.

Para a inscrição de reportagem veiculada em JORNAL ou REVISTA, deverão ser entregues uma via original e mais cinco cópias. A autoria de matéria ou reportagem não assinada ou assinada com pseudônimo deve ser atestada por escrito pela Chefia de Redação ou Chefia de Reportagem, por meio de declaração impressa em papel timbrado do veículo responsável pela publicação, anexada à ficha de inscrição.

Para a inscrição de reportagem veiculada em RÁDIO, é necessária a apresentação do áudio (cinco cópias/DVDs), no formato MP3, com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo de comunicação no próprio arquivo. A reportagem deverá ser destacada do programa ou da programação da emissora, e a veiculação atestada por escrito pela Chefia de Redação ou Chefia de Reportagem, por meio de declaração impressa em papel timbrado do veículo responsável, anexada à ficha de inscrição.

Para a inscrição de reportagem veiculada em TELEVISÃO, é necessária a apresentação da matéria em vídeo (cinco cópias/DVDs), no formato MP4, com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo de comunicação no próprio arquivo. A reportagem deverá ser destacada do programa ou da programação da emissora, e a veiculação atestada por escrito pela Chefia de Redação ou Chefia de Reportagem, por meio de declaração impressa em papel timbrado do veículo responsável, anexada à ficha de inscrição.

Para as reportagens veiculadas pela INTERNET (SITES NOTICIOSOS), os textos devem ser apresentados em arquivos PDF, incluindo o link da veiculação original, que deverá estar ativo, além da devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou.

## **COMISSÃO JULGADORA E SELEÇÃO**

A Comissão Julgadora será composta por:

- Um representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Espírito Santo;
- Dois representantes do Sindifiscal;
- Dois representantes indicados pelo Sindifiscal, na condição de convidados, ambos personalidades de reconhecida competência na área de jornalismo.

A coordenação da Comissão Julgadora ficará sob responsabilidade de um dos representantes do Sindifiscal. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrecorrível.

Nenhum dos membros da Comissão Julgadora e responsáveis pela execução do Prêmio poderão inscrever trabalhos para concorrer neste certame.

Os trabalhos serão analisados pela Comissão Julgadora observando os critérios abaixo, que receberão notas de 0 a 10:

- Adequação ao tema;
- Relevância;
- Utilização de fontes;
- Densidade e exatidão do conteúdo;
- Qualidade editorial e técnica.

Trabalhos não adequados ao tema serão eliminados automaticamente.

Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas e com isso seja ultrapassado o número de trabalhos finalistas estabelecidos para cada categoria, será utilizada como critério de desempate a supressão das menores notas recebidas por cada trabalho.

## **PREMIAÇÕES**

O Prêmio Sindifiscal-ES de Cidadania Fiscal distribuirá os seguintes prêmios:

O primeiro lugar receberá um prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) e a premiação do segundo colocado será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais). Ambos receberão certificado de participação.

Em caso de equipe vencedora, o valor será entregue ao representante identificado na ficha de inscrição. O Sindifiscal não tem qualquer responsabilidade sobre a divisão do prêmio em dinheiro a ser feita pelos vencedores, caso estejam em equipe. Além do prêmio em dinheiro, os vencedores receberão certificados de premiação nominais.

## DA CATEGORIA INCENTIVADOR TRIBUTÁRIO

### FORMATO DOS TRABALHOS

Serão aceitos artigos inéditos ou publicados. Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o mínimo de 2.500 caracteres e máximo de 3.000 caracteres.

O candidato deverá encaminhar o trabalho conforme orientações do item **INSCRIÇÕES** deste regulamento.

### COMISSÃO JULGADORA E SELEÇÃO

A Comissão Julgadora será composta por:

- Dois representantes do Sindifiscal
- Dois representantes indicados pelo Sindifiscal, na condição de convidados, dentre eles uma personalidade de reconhecida competência na Administração Tributária e um com notório saber e efetiva qualidade de conhecimento acerca da temática contemplada nesta edição do prêmio.
- Um representante do Setor de Educação Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda.

A coordenação da Comissão Julgadora ficará sob responsabilidade de um dos representantes do Sindifiscal. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrecorrível.

Nenhum dos membros da Comissão Julgadora e responsáveis pela execução do Prêmio poderão inscrever trabalhos para concorrer neste certame.

Os trabalhos serão analisados pela Comissão Julgadora observando os critérios abaixo, que receberão notas de 0 a 10:

- Originalidade no enfoque do tema;
- Racionalidade de argumentação;
- Clareza e elegância da linguagem;
- Eficiência didática do texto;
- Apresentação formal do texto.

Trabalhos não adequados ao tema serão eliminados automaticamente.

Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas e com isso seja ultrapassado o número de trabalhos finalistas estabelecidos para cada categoria, será utilizada como critério de desempate a supressão das menores notas recebidas por cada trabalho.

## **PREMIAÇÕES**

O Prêmio Sindifiscal-ES de Cidadania Fiscal distribuirá os seguintes prêmios:

O primeiro lugar receberá um prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) e a premiação do segundo colocado será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais). Ambos receberão certificado de participação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A solenidade de premiação será realizada em Vitória-ES no dia 20/09/2017, às 20h00 no Hotel Golden Tulip. Todos os inscritos, em ambas categorias, serão convidados para o evento.

Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores, tais como peças promocionais, folhetos, livros, revistas, vídeos, filmes, sites e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, tendo a finalidade de exaltar o trabalho desenvolvido, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao(s) seu(s) autor(es), excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

A inscrição implica a aceitação deste regulamento, inclusive cedendo os direitos para a publicação de trabalhos para uso em materiais de divulgação do Sindifiscal.

Este regulamento foi aprovado em reunião conjunta de Diretoria Executiva e Conselho de Gestão realizada em 22/06/2017, passando a produzir efeitos nesta data.

## PRÊMIO SINDIFISCAL-ES DE CIDADANIA FISCAL

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**CATEGORIA:**

(     ) Jornalismo    (     ) Incentivador Tributário

**DADOS DO CANDIDATO**

Nome do candidato / representante dos candidatos:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefone fixo (     ) \_\_\_\_\_ Celular (     ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Registro profissional do candidato / representante dos candidatos:

\_\_\_\_\_

Nome dos outros componentes do grupo (em caso de trabalho coletivo):

\_\_\_\_\_

**DADOS DO TRABALHO**

Título da matéria: \_\_\_\_\_

Veículo: \_\_\_\_\_

Data de veiculação / publicação: \_\_\_\_\_